

Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Arquivo Permanente Tombo	5104
Estante	
CTA	2
Diretoria	1
Relatório de Atividades	8.0

**Fundação de
Amparo à Pesquisa do
Estado de São Paulo**

**RELATÓRIO
DAS ATIVIDADES
1983**



GOVERNO DEMOCRÁTICO DE SÃO PAULO

FAPESP
Relatório das Atividades
1983

1984



Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Secretário – Einar Alberto Kok

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR — 1983

PRESIDENTE: Prof. Dr. Antônio Hélio Guerra Vieira

VICE-PRESIDENTE: Prof. Dr. Alberto Carvalho da Silva

Prof. Dr. Carlos Amadeu Leite de Oliveira

Prof. Dr. Eduardo D'Oliveira França

Prof. Dr. Emílio Mattar

Prof. Dr. Jorge Nagle

Prof. Dr. José Augusto Martins

Prof. Dr. Luiz Dino Vizotto

Prof. Dr. Oscar Sala

Prof. Dr. Oswaldo Paulo Forattini

Prof. Dr. Sylvio Ferraz Mello

Prof. Dr. William Saad Hossne

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONSELHO TÉCNICO—ADMINISTRATIVO — 1983

DIRETOR PRESIDENTE: Prof. Dr. Crodowaldo Pavan

DIRETOR CIENTÍFICO: Prof. Dr. Ruy Carlos de Camargo Vieira

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Prof. Dr. Rubens Guedes Jordão.

Apresentação

Conforme faz no início de cada ano, a FAPESP novamente presta contas das suas atividades desenvolvidas no ano anterior, no cumprimento de sua finalidade precípua de amparo à pesquisa científica no Estado de São Paulo.

A título de divulgação dos seus métodos de procedimento, a FAPESP inclui, na primeira parte deste relatório, as "Informações Gerais" constantes de seu Manual Informativo, usualmente distribuído aos interessados em bolsas e auxílios.

Em seguida, este relatório apresenta informações quantitativas pormenorizadas sobre concessões de bolsas e auxílios, a partir de 1972, com o devido destaque às aplicações dos recursos disponíveis em 1983, por setores, instituições e modalidades de auxílios e bolsas. Em sua parte final, aliás a mais volumosa, o relatório discrimina cada concessão efetuada no decorrer de 1983, divulgando os dados mínimos necessários para caracterizar devidamente cada projeto.

Merecem ser feitas algumas considerações de ordem geral com relação ao quadro atual e às tendências que podem ser verificadas na atuação da FAPESP, com base nos dados apresentados neste relatório.

- * Verifica-se que no exercício de 1983 foram individualizadas três maneiras distintas de amparo à pesquisa, a saber: auxílios, bolsas, e auxílios ou bolsas para pós-graduação ou pós-doutoramento no exterior. Tal divisão em três categorias mostrou-se necessária para um melhor controle dos compromissos assumidos, em moeda estrangeira, com a manutenção dos bolsistas no exterior, em face das dificuldades resultantes da contínua flutuação das taxas de câmbio. Um percentual de 40% da dotação orçamentária destinada à pesquisa foi aplicado no atendimento a auxílios e 60% no atendimento tanto a bolsas no país como a bolsas ou auxílios para pós-graduação, ou pós-doutoramento, no exterior. Em números redondos, dos 60% destinados a bolsas, 40% foram liberados para bolsas no país e 20% para bolsas no exterior. Desta forma, manteve-se ainda razoável equilíbrio entre as três modalidades de atuação da FAPESP.
- * No exercício de 1983, manteve-se praticamente o mesmo número de pedidos de auxílio, bem como de atendimentos. O valor médio dos auxílios concedidos, que em 1982 foi de Cr\$ 1.054.000,00 passou a Cr\$ 2.323.511,00, o que significa que, em termos reais, o valor médio de auxílio diminuiu. Conforme previsto no Relatório Anual de 1982, continua a FAPESP na posição de entidade de porte financeiro bastante reduzido, quando comparada com agências similares nacionais, mesmo com a gradativa superação da defasagem no cálculo de sua dotação orçamentária. Todavia, um fato auspicioso e digno de destaque foi a promulgação da Emenda Constitucional n.º 39, de 16 de dezembro de 1983. De conformidade com essa emenda, a dotação mínima de 0,5% da receita dos impostos do Estado de São Paulo, atribuída à FAPESP por força do art. 130 da Constituição deste Estado, deverá ser transferida, já em 1984, em duodécimos. Ademais, já a partir de 1985, o cálculo daquele percentual deverá ser feito com base nas previsões da arrecadação do próprio exercício de 1985, eliminando de vez, a defasagem que vinha sendo adotada nesse cálculo.
- * Cabe ressaltar ainda o espírito público dos parlamentares e lideranças de todos os partidos com assento na Assembléia Legislativa, que aprovaram a referida emenda por unanimidade de seus votos. O Governo também mostrou-se sensível à necessidade de alteração do dispositivo constitucional, incluindo a matéria entre as que deveriam ser apreciadas pela Assembléia durante a convocação extraordinária de dezembro último, o que permitiu que o projeto fosse votado ainda em 1983 e seus efeitos pudessem vigorar já em 1984.
- * Em 1983, foi aprovado pela FAPESP, como projeto de maior porte, no qual deveriam ser investidos cerca de 10% da importância total destinada a auxílios, o projeto integrado de HIDROGEOLOGIA, visando a pesquisas sobre águas subterrâneas no Estado de São Paulo. Foi este projeto escolhido pela sua grande importância, não só em termos científicos como também em termos de retorno econômico e social. À semelhança do projeto RADASP II, iniciado em 1981, também este projeto distingue-se pelas suas características interdisciplinares, envolvendo várias instituições de pesquisa.
- * À semelhança do ano de 1982, observou-se em 1983 significativo aumento da demanda de bolsas de todas as categorias, tendo sido possível também satisfazer a percentual maior dessa demanda.

Além dos aspectos acima mencionados, destacam-se neste Relatório também algumas considerações referentes à dinâmica interna da FAPESP no decorrer de 1983:

- * Dando-se seqüência às atividades do Sistema de Coordenação da Assessoria nos vários setores em que são concedidos auxílios e bolsas, consolidou-se em 1983 esse Sistema, que se tem demonstrado de inestimável valor para o aprimoramento do processo decisório da FAPESP.
- * Novamente, em 1983 várias Coordenações de Assessoria procederam a reuniões setoriais com assessores e pesquisadores de suas respectivas áreas, visando a maior divulgação dos métodos e processos da FAPESP, bem como a escutação das aspirações dos pesquisadores para levá-las em conta nos procedimentos de concessão de auxílios e bolsas em cada setor.
- * O Sistema de Processamento de Dados desta Fundação continuou a prestar inestimável auxílio às atividades das Diretorias Administrativa e Científica, destacando-se, em particular, o seu apoio dado às Coordenações de Assessoria para o aprimoramento de seu trabalho tanto no acompanhamento dos processos de solicitação de bolsas e auxílios quanto na sua execução orçamentária setorial.

Cumpra destacar, ainda, que o cumprimento das responsabilidades da FAPESP no amparo à pesquisa no Estado de São Paulo tem sido possível com a estrita observância do limite de 5% do seu orçamento para o custeio de suas atividades administrativas. A obediência a esse sadio preceito legal tem sido possível graças à austeridade das normas estabelecidas para sua administração e às diretrizes de não se desviar de seus reais objetivos — o amparo à pesquisa científica e o incentivo à formação de pesquisadores e docentes competentes.

São Paulo, 31 de dezembro de 1983.

Índice

Informações Gerais	13
Abreviaturas	27
Quadros e Gráficos Demonstrativos	
Evolução das Solicitações e das Concessões de Auxílios, por modalidades: Quadros	28
Evolução das Solicitações e das Concessões de Bolsas, por modalidades: Quadros	30
Evolução das Solicitações e das Concessões de Auxílios e de Bolsas, por modalidade e em seus totais: Gráficos	32
Distribuições de Auxílios e Bolsas em 1983, por setores, por instituição e por modalidades: Quadros e Gráficos	35
Relações dos Auxílios e Bolsas Concedidos em 1983	
Bolsas no país.....	43
Pós-doutoramento no país.....	323
Pós-doutoramento no Exterior.....	333
Pós-graduação no Exterior.....	368
Auxílios à Pesquisa	388
Participação em Reuniões	482
Pesquisadores Visitantes.....	528
Organização de Simpósios	557
Publicações.....	579

Informações Gerais

O que é a FAPESP

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO é uma instituição que se destina a amparar, dentro de largo espectro de atividades, a pesquisa em todos os campos. Foi ela criada por disposição constitucional em 1947, que foi reiterada no artigo 130 da Constituição Estadual de 1969, ora em vigor. Foi instituída pela lei orgânica n.º 5.918 de 18 de outubro de 1960 e regulamentada pelo decreto n.º 40.132, de 23 de maio de 1962, que aprovou seus estatutos. Iniciou suas atividades em 1.º de junho de 1962.

A FAPESP tem como objetivo básico o fortalecimento da estrutura de pesquisa do Estado e do país, por meio de concessão de auxílios e bolsas.

Para a consecução de suas finalidades cabe à FAPESP custear total ou parcialmente projetos de pesquisas, individuais ou institucionais, a serem desenvolvidos em instituições públicas ou privadas, bem como promover o intercâmbio de pesquisadores nacionais e estrangeiros, e ainda apoiar a divulgação dos resultados das pesquisas desenvolvidas.

A principal receita da FAPESP é uma quota da receita ordinária do Estado, correspondente a, pelo menos, 0,5% da arrecadação dos impostos estaduais. Conta ainda a FAPESP com a possibilidade de receber contribuições de outras fontes, além de suas receitas próprias.

Por força de lei a FAPESP deve aplicar recursos na formação de um patrimônio rentável. Este seu patrimônio, constituído desde sua instituição em 1962, tem permitido dar continuidade à sua atuação, independentemente de quaisquer percalços financeiros. Tem sido política da FAPESP a destinação de todos os recursos consignados pelo Estado anualmente no orçamento estadual, para o amparo à pesquisa, ficando as suas despesas de administração cobertas pelas receitas próprias resultantes das rendas de seu patrimônio. As despesas de administração da FAPESP, conforme estipula a sua lei de instituição, não poderão ultrapassar 5% do seu orçamento total.

A FAPESP publica anualmente o relatório de suas atividades do exercício anterior, com informações básicas a respeito de sua atuação.

Formas de Amparo à Pesquisa

A FAPESP basicamente apóia a realização de pesquisas mediante a concessão de bolsas e auxílios.

BOLSAS

Consideram-se como bolsas as concessões feitas diretamente ao interessado, como contribuição para sua manutenção durante o período em que se dedica às atividades de pesquisa.

As bolsas pressupõem a inexistência de vínculo empregatício entre o bolsista e qualquer outra instituição, e, com exceção das bolsas de Iniciação Científica, exigem dedicação integral às atividades de pesquisa. Não é permitido o acúmulo de bolsa da FAPESP com bolsas recebidas de outras fontes.

São as seguintes as categorias de bolsas oferecidas pela FAPESP:

- Iniciação Científica
- Aperfeiçoamento
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-doutoramento

AUXÍLIOS

Consideram-se como auxílios as concessões feitas pela FAPESP para possibilitar o desenvolvimento de projetos de pesquisa individuais ou institucionais, bem como para empreendimentos outros que contribuam para o progresso da ciência e da tecnologia.

A iniciativa de solicitação de auxílio deve partir de pesquisadores vinculados a instituições públicas ou privadas, ou que se caracterizem apenas como pessoas físicas, desde que atendida a exigência básica de apresentação de projeto de pesquisa sob a responsabilidade de pesquisador de reconhecida qualificação.

A FAPESP não atua como agência financiadora que substitua as instituições às quais se vinculam os pesquisadores, mas sim como fonte de recursos complementar.

É vedado por lei à FAPESP criar órgãos próprios de pesquisas, assumir encargos externos permanentes de qualquer natureza e auxiliar atividades administrativas de instituições outras.

A FAPESP pode conceder auxílio para itens que devam em princípio correr por conta de outras instituições, apenas em situações de emergência e em caráter excepcional e transitório.

Não cabe à FAPESP conceder salário ou complementação salarial a pesquisadores para a execução de projetos de pesquisas, salvo sob a forma de bolsas, em conformidade com as normas que regem a sua concessão.

São as seguintes as categorias de auxílios oferecidas pela FAPESP:

- Auxílio à pesquisa
- Auxílio para vinda de pesquisador visitante
- Auxílio para pós-doutoramento no Exterior
- Auxílio para participação de pesquisadores em reuniões no Exterior
- Auxílio para participação de pesquisadores em reuniões no país
- Auxílio para participação de bolsistas em reuniões no país.

BOLSAS OU AUXÍLIOS

Além das categorias de bolsas e auxílios apresentados anteriormente, a FAPESP concede também bolsas ou auxílios de pós-graduação no Exterior, visando à realização do doutoramento. Esta modalidade de amparo à pesquisa poderá classificar-se como bolsa nos casos em que o candidato não mantenha vínculo empregatício, e como auxílio nos casos em que aquele vínculo seja mantido com alguma instituição.

Bolsa de Iniciação Científica

Esta categoria de bolsa destina-se a alunos de cursos de graduação, para desenvolver atividades de pesquisa sob orientação e responsabilidade de pesquisador experiente. Exige-se do orientador pelo menos a titulação de doutor, ou qualificação equivalente, e do aluno a aprovação prévia nas disciplinas que lhe dêem o embasamento necessário.

Estas bolsas visam estimular a participação do estudante de graduação em atividades de pesquisa, sendo sua concessão inteiramente desvinculada da situação financeira do candidato. A bolsa não é de monitoria, nem de estudos. A responsabilidade do plano de atividades do bolsista cabe ao orientador, muito embora não se aceite que o bolsista desconheça o plano em todos os seus ângulos, ou apenas se limite a executar parte de caráter mais técnico, sem participar da interpretação dos resultados ou da programação dos trabalhos.

Em caso algum se justifica a utilização do bolsista tão-somente como mão-de-obra especializada.

A concessão da bolsa vincula-se ao exame tanto do currículo *vitæ* do orientador e sua dedicação em formar novos pesquisadores, como do histórico escolar do aluno.

Valoriza-se, para efeito de julgamento, não só a qualificação do orientador, como o tempo que o mesmo dedica ao trabalho na instituição em que o bolsista irá desenvolver suas atividades.

Exige-se que o candidato à bolsa tenha estagiado pelo menos 6 (seis) meses com o orientador, antes de ser solicitada a bolsa.

Exige-se do bolsista também o compromisso de no mínimo 60 horas mensais de dedicação às atividades de pesquisa no período letivo, e tempo integral nas férias escolares. Não obstante, o bolsista poderá dispor de período de férias anuais, a critério de seu orientador, delimitado a no máximo 30 dias.

O bolsista deverá apresentar relatórios semestrais, redigidos por ele e aprovados pelo orientador, a quem compete também, por ocasião da remessa dos relatórios, fazer apreciação das atividades desenvolvidas pelo bolsista.

Esta categoria de bolsa pode ser solicitada em qualquer época do ano. Sua concessão é feita com a duração de um ano, podendo ser renovada a pedido do orientador e com a anuência do bolsista.

Bolsa de Aperfeiçoamento

Esta categoria de bolsa destina-se a recém-formados em curso universitário, para desenvolver atividades de pesquisa como complemento da formação obtida na graduação, sob orientação e responsabilidade de pesquisador experiente. Exige-se do orientador pelo menos a titulação de doutor ou qualificação equivalente.

Estas bolsas visam atender a casos em que não exista pós-graduação na área, ou, menos prioritariamente, em casos excepcionais, quando não exista pós-graduação na Instituição e comprovadamente o candidato não possa afastar-se para fazer pós-graduação em outro local. Visa atender também àqueles que pretendem aperfeiçoar-se em pesquisa, não desejando realizar a pós-graduação *stricto sensu*. Neste caso, solicita-se ao interessado informações precisas quanto ao planejamento de suas atividades futuras.

No julgamento dos pedidos são levados em conta, fundamentalmente, a capacidade do orientador, o plano de pesquisa e o histórico escolar do candidato.

A bolsa é concedida no máximo por um ano, renovando-se somente em casos excepcionais. Considera-se como caso excepcional a mudança de categoria da bolsa de aperfeiçoamento para bolsa de mestrado, por motivos que venham a ser plenamente justificados. Neste caso a soma da duração da concessão de ambas as categorias não poderá ultrapassar o limite de dois anos.

O bolsista, durante a vigência da bolsa, tem assegurado pela FAPESP o seguro-saúde.

É obrigatória a dedicação integral do bolsista, bem como a apresentação de relatórios semestrais, versando sobre as atividades de pesquisa, preparados pelo bolsista e acompanhados de apreciação do orientador.

Esta categoria de bolsa pode ser solicitada em qualquer época do ano.

Bolsa de Mestrado e Doutorado

Estas categorias de bolsas destinam-se a alunos matriculados na pós-graduação *stricto sensu* para desenvolver atividades de pesquisa ligadas ao assunto de sua dissertação ou tese, sob orientação e responsabilidade de pesquisador experiente. Exige-se do orientador pelo menos a titulação de doutor, ou qualificação equivalente.

Nestas bolsas o candidato deve participar intensamente da elaboração do plano de pesquisa, embora a responsabilidade quanto à sua estrutura e quanto à sua possibilidade de realização caiba ao orientador.

A apresentação dos pedidos de bolsas de mestrado e de doutorado pode ser feita respectivamente sem prova de conclusão do curso de graduação ou de mestrado. Estes comprovantes serão exigidos, porém, na ocasião da assinatura do Termo de Outorga.

A concessão de bolsa de doutorado para solicitantes que estão usufruindo bolsa de mestrado só ocorrerá após a apresentação da dissertação de mestrado, acompanhada de comprovante de aceitação no curso de pós-graduação, em nível de doutorado. Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderá ser considerado pedido de bolsa de doutorado feito por candidato que não tenha concluído mestrado. Exige-se nesses casos justificativa especial do orientador, bem como informações claras a respeito da exequibilidade de término da tese de doutorado dentro de no máximo dois anos.

Tanto para o mestrado quanto para o doutorado, a FAPESP não concede bolsas apenas para obtenção dos créditos acadêmicos. Os pedidos somente serão considerados quando acompanhados do respectivo plano de pesquisa visando à dissertação ou tese.

As atividades do bolsista deverão ser exercidas em tempo integral e dedicação exclusiva.

No julgamento dos pedidos são levados em conta, fundamentalmente, a capacidade do orientador, o conceito do curso de pós-graduação, o histórico escolar do candidato e o plano de pesquisa.

Os bolsistas de pós-graduação (mestrado e doutoramento), têm assegurado o seguro-saúde durante a vigência da bolsa.

A FAPESP exige a apresentação de relatórios semestrais preparados pelo bolsista, acompanhados de apreciação do orientador. Os relatórios devem versar sobre as atividades de pesquisa, além de conter informações sobre os créditos obtidos em disciplinas do curso de pós-graduação. Ao terminar o mestrado ou o doutoramento, o bolsista deverá remeter à FAPESP exemplar da dissertação ou tese aprovada, o qual poderá eventualmente substituir seu relatório final.

As bolsas de pós-graduação são classificadas em:

- Mestrado I (1.º ano de bolsa)
- Mestrado II (2.º ano de bolsa)
- Doutorado I (1.º ano de bolsa)
- Doutorado II (2.º ano de bolsa)

As bolsas de Mestrado I podem ser solicitadas no primeiro semestre de cada ano até 30 de abril, para vigorarem a partir de agosto, e no segundo semestre de cada ano até 30 de setembro, para vigorarem a partir de março do ano seguinte.

As bolsas de Doutorado I podem ser solicitadas em qualquer época do ano.

As bolsas de Mestrado I e Doutorado I são concedidas com a duração de um ano, tendo sua renovação automática respectivamente como bolsas de Mestrado II e Doutorado II, em função do desempenho do bolsista.

Bolsa de Pós-Doutoramento no País

Esta categoria de bolsa destina-se a portadores de título de doutor ou equivalente, que por circunstâncias muito especiais não estejam contratados, para desenvolver trabalho específico de pesquisa em instituição na qual haja possibilidade de virem a ser contratados dentro de prazo inferior a um ano.

Nestes casos, os pedidos deverão ser acompanhados de comprovantes das providências tomadas para a efetivação de seu contrato na instituição. É de fundamental importância também a indicação das atividades planejadas para após o término da bolsa.

A bolsa não poderá ter caráter de suplementação de salário.

Os auxílios à pesquisa destinam-se a complementar os recursos necessários ao desenvolvimento de projeto específico, sob a responsabilidade de pesquisador com titulação mínima de doutor ou qualificação equivalente.

Os pedidos de auxílio deverão ser apresentados em conformidade com as instruções constantes do formulário apropriado distribuído pela FAPESP, destacando-se em particular o projeto que deverá ser apreciado pela Assessoria Técnico-Científica, e a discriminação do auxílio pretendido.

Prevê-se a concessão de auxílio para aquisição de material permanente (nacional ou importado), material de consumo (nacional ou importado), serviços de terceiros, despesas de transporte, diárias, e outros itens não classificáveis nos anteriores.

A FAPESP mantém um serviço de importação especializado, que pode dar toda cobertura necessária ao pesquisador para o processo de importação de material estrangeiro. A aquisição de material importado, na praça, está sujeita a restrições que deverão ser obedecidas pelo pesquisador contemplado com auxílio pela FAPESP.

O projeto a ser encaminhado juntamente com a solicitação de auxílio à FAPESP poderá corresponder não só a um plano específico de atividades de pesquisa propriamente dita, como também à realização de reuniões, publicações, ou manutenção e reparo de equipamento.

No caso de realização de reuniões (sempre no país), o projeto deve conter informações sobre o grupo responsável pela sua organização, sobre a programação dos trabalhos e sobre a importância atribuída à reunião para o progresso das atividades correlatas de pesquisa no país. A reunião sendo realizada no Estado de São Paulo, poderá ser solicitado da FAPESP auxílio para cobrir parcialmente as despesas com a vinda de participantes que tomem parte ativa na programação prevista, além de outras despesas gerais. A reunião realizando-se em outro Estado, poderá ser solicitado da FAPESP auxílio para cobrir parcialmente a participação de pesquisadores vinculados a instituições paulistas, que apresentem trabalhos previamente aceitos pelo grupo de organização da reunião.

No caso de publicações poderá ser solicitado auxílio para a edição de livros, revistas e artigos. Serão considerados os pedidos de auxílio parcial para a publicação de livros que, pelo seu caráter especializado, encontrem dificuldades para despertar o interesse de editoras comerciais, e que, não obstante, sejam de relevância para o ensino em nível de pós-graduação e para a pesquisa. Poderá ser solicitado auxílio para a publicação de artigos em revistas nacionais ou estrangeiras de nível reconhecidamente elevado, divulgando resultados de pesquisas auxiliadas pela FAPESP. Não será concedido auxílio meramente para aquisição de separatas. Poderão também ser considerados excepcionalmente os pedidos de auxílio para publicação de revistas, com caráter emergencial e transitório, tanto em se tratando de revistas já tradicionais que por alguma razão se encontrem com dificuldades econômicas, como de revistas novas em áreas carentes de boas publicações nacionais. Em ambos os casos deverá ser apresentado planejamento que garanta a sobrevivência posterior da revista, bem como sempre deverão ser satisfeitas normas mínimas de qualidade pelas revistas que desejem auxílio da FAPESP, como por exemplo a exigência de corpo editorial.

No caso de pedidos de auxílio para manutenção e reparos de equipamentos, o projeto deverá indicar se o equipamento foi adquirido com auxílio anterior da FAPESP, se está sendo utilizado em pesquisa sob responsabilidade do interessado, ou de um grupo maior, e também esclarecer os motivos pelos quais se tornam necessários reparos e manutenção. Deverá sempre ser apresentada proposta de orçamento com razoável prazo de validade.

Projetos que envolvam a aquisição de veículos só serão considerados pela FAPESP desde que tenham duração limitada, compatível com as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas. Terminadas as atividades previstas, os veículos deverão ser devolvidos à FAPESP, juntamente com a prestação de contas do auxílio recebido.

Essa categoria de auxílio pode ser solicitada em qualquer época do ano.

Auxílio para Vinda de Pesquisador Visitante

O auxílio para vinda de pesquisador visitante destina-se a cobrir as despesas de convidado de alto nível, com o transporte de vinda e volta, e a manutenção no Estado de São Paulo por intervalo de tempo não superior a 12 meses.

O pedido de auxílio deve ser apresentado em conformidade com as instruções constantes do formulário apropriado distribuído pela FAPESP, destacando-se o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo visitante e os benefícios que resultarão para o grupo ao qual se vincula o responsável pela solicitação, e para a comunidade em geral.

Não será concedido este tipo de auxílio para pesquisador visitante que venha somente ministrar cursos. Espera-se que haja previsão de tempo suficiente para contatos com pesquisadores nacionais, seminários, e participação direta em atividades de pesquisa. O tempo de permanência no Estado de São Paulo deverá ser compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

É essencial a apresentação de *curriculum vitae* do pesquisador visitante e a indicação do nível equivalente à sua qualificação, dentro dos padrões usuais das Universidades Estaduais de São Paulo.

Esta categoria de auxílio pode ser solicitada em qualquer época do ano.

Auxílio para Pós-Doutoramento no Exterior

O auxílio para pós-doutoramento no Exterior destina-se a cobrir as despesas de transporte de ida e volta, e manutenção no Exterior, para os candidatos à realização de estágios de duração até 12 meses em instituições de pesquisa estrangeiras. Em casos excepcionais, a critério da FAPESP, a duração deste auxílio poderá ser prorrogada.

Este tipo de auxílio abrange não somente pesquisadores mais novos que concluíram seu doutoramento há relativamente pouco tempo, que desejam integrar-se a grupos de pesquisas estrangeiros por tempo mais prolongado, como também pesquisadores de maior experiência que desejam realizar contatos de interesse para sua atualização, durante período menos prolongado, da ordem de alguns meses.

Dá-se prioridade para o atendimento de pesquisadores em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa, ou dedicação exclusiva, vinculados a instituição que desenvolva atividades de pesquisa e pós-graduação na área respectiva, e que demonstrem condições reais para o pleno aproveitamento de sua permanência no Exterior.

O simples fato de ser portador do título de doutor não qualifica suficientemente o candidato a este tipo de auxílio.

Exige-se a apresentação de plano de atividades a serem desenvolvidas, com a anuência da instituição estrangeira na qual se pretende realizar o estágio. No caso de pesquisadores que tenham concluído seu doutoramento há relativamente pouco tempo exige-se também a indicação de um orientador no Exterior, que deverá manifestar-se a respeito do plano de atividades pretendido. Espera-se que na apresentação do plano fiquem claros os motivos pelos quais foi escolhida a instituição em que se realizará o estágio, bem como a possibilidade de continuar a desenvolver atividades de pesquisa na instituição de vínculo após o regresso, para o que torna indispensável a manifestação oficial da própria instituição.

A concessão de auxílio para pós-doutoramento no Exterior exige um intervalo mínimo de dois anos a partir do término do último auxílio dado pela FAPESP ao candidato para participar de qualquer outra atividade no Exterior.

Na eventualidade de concessão de auxílio deste tipo simultaneamente a dois cônjuges, somente um deles fará jus à importância relativa à manutenção. Tal norma aplica-se mesmo no caso em que as concessões sejam feitas pela FAPESP e por outra fonte financiadora.

Esta categoria de auxílio pode ser solicitada em qualquer época do ano.

Auxílio para Participação de Pesquisadores em Reuniões no Exterior

O auxílio para participação de pesquisadores em reuniões no Exterior destina-se a cobrir as despesas de transporte de ida e volta e manutenção no Exterior por curto período de tempo.

Este tipo de auxílio abrange de preferência pesquisadores de maior experiência, que já tenham efetuado estágio de pós-doutoramento e que conheçam bem a língua oficial do Congresso.

É condição fundamental para a concessão do auxílio a aceitação do trabalho a ser apresentado efetivamente pelo candidato no decorrer da reunião, cópia do qual deverá ser apresentada juntamente com a solicitação de auxílio. Só serão concedidos auxílios para a apresentação de trabalho sob forma que permita a discussão efetiva da contribuição apresentada.

É levada em conta na apreciação da solicitação a qualidade atribuída à reunião, a forma pela qual os seus organizadores procedem para a aceitação dos trabalhos recebidos, e o destaque dado à participação do candidato.

Serão considerados prioritários os pedidos de candidatos que não tenham recebido da FAPESP auxílio para participar de reuniões no Exterior nos últimos dois anos.

O pedido de auxílio para participação de pesquisadores estrangeiros não definitivamente radicados no país, em reuniões no Exterior, só será considerado após a sua permanência mínima de dois anos no Brasil.

No caso de trabalhos realizados em co-autoria será possível somente a concessão de auxílio para um dos autores.

Esta categoria de auxílio pode ser solicitada em qualquer época do ano.

Auxílio para Participação de Pesquisadores em Reuniões no País

O auxílio para participação de pesquisadores em reuniões no país destina-se a cobrir as despesas de transporte e manutenção por curto período de tempo.

É condição fundamental para a concessão do auxílio a aceitação do trabalho a ser apresentado efetivamente pelo candidato no decorrer da reunião, cópia do qual deverá ser apresentada juntamente com a solicitação de auxílio. Só serão concedidos auxílios para a apresentação de trabalhos sob forma que permita a discussão efetiva da contribuição apresentada.

No caso de trabalhos realizados em co-autoria será possível somente a concessão de auxílio para um dos autores.

É levada em conta, na apreciação da solicitação, a qualidade atribuída à reunião, a forma pela qual os seus organizadores procedem para a aceitação dos trabalhos recebidos, e o destaque dado à participação do candidato.

A solicitação desta categoria de auxílio pode ser feita anualmente em qualquer época do ano.

Auxílio para Participação de Bolsistas em Reuniões no País

O auxílio para participação de bolsistas em reuniões no país destina-se a cobrir as despesas de transporte e manutenção por curto período de tempo.

Este tipo de auxílio abrange tanto os bolsistas de mestrado em seu segundo ano de bolsa, como os bolsistas de doutoramento.

É condição fundamental para a concessão do auxílio a aceitação do trabalho a ser apresentado efetivamente pelo candidato no decorrer da reunião, cópia da qual deverá ser apresentada juntamente com a solicitação de auxílio. Só serão concedidos auxílios para a apresentação de trabalhos sob forma que permita a discussão efetiva da contribuição apresentada.

É levada em conta, na apreciação da solicitação, a qualidade atribuída à reunião, a forma pela qual os seus organizadores procedem para a aceitação dos trabalhos recebidos e o destaque dado à participação do candidato.

A solicitação desta categoria de auxílio pode ser feita anualmente, devendo os trabalhos a serem apresentados conter resultados efetivos das pesquisas conduzidas pelos bolsistas.

A solicitação de auxílio deverá sempre ter a anuência do orientador.

No caso de trabalhos realizados em co-autoria com outros bolsistas será possível somente a concessão de auxílio para um dos autores.

A concessão do auxílio pela FAPESP exige a permanência da condição de bolsista por parte do candidato por ocasião da realização da reunião. No caso de o trabalho consistir de parte ou de resumo da dissertação de mestrado ou da tese de doutoramento, já concluídas, o auxílio poderá ser concedido se a realização da reunião verificar-se até seis meses após o término da bolsa da FAPESP.

Esta categoria de auxílio poderá ser solicitada em qualquer época do ano.

Auxílio (ou Bolsa) para Doutorado no Exterior

O auxílio (ou Bolsa) para doutorado no Exterior destina-se a cobrir as despesas de transporte de ida e volta, manutenção no Exterior, taxas escolares e seguro-saúde para os candidatos a doutorado no Exterior.

Tem total prioridade a concessão de auxílio, com relação à de bolsa, isto é, dá-se preferência absoluta ao candidato que mantém vínculo com instituição no Estado de São Paulo.

Tanto o auxílio como a bolsa são concedidos somente quando esgotadas as possibilidades de desenvolvimento de plano de atividades de pesquisa no país. Em qualquer caso, deve ficar demonstrada a existência de condições reais para o pleno aproveitamento da permanência no Exterior.

O simples fato de ser portador de título de mestre não qualifica suficientemente o candidato a este tipo de auxílio ou bolsa.

Exige-se a apresentação de plano de pesquisa a ser desenvolvido, com a anuência tanto do orientador como da instituição estrangeira na qual se realizará o doutorado. Deverão ser dadas informações sobre correspondência trocada nesse sentido, com a eventual interveniência de pesquisador experiente pertencente ao mesmo grupo nacional ao qual se vincula o candidato. No plano de pesquisa deverá ser explicitado como o candidato desenvolverá atividades da mesma natureza em sua instituição de origem, após o seu regresso.

A concessão do auxílio subentende que a instituição à qual se vincula o candidato se compromete a assegurar-lhe as necessárias condições de trabalho após seu regresso ao país.

É sempre necessária a comprovação prévia de conhecimento da língua do país no qual o candidato pretende realizar seu doutorado.

Na eventualidade de concessão de auxílio ou bolsa simultaneamente a dois cônjuges, somente um deles fará jus à importância relativa à manutenção. Tal norma aplica-se mesmo no caso em que as concessões sejam feitas pela FAPESP e por outra fonte financiadora.

Esta categoria de auxílio ou bolsa poderá ser solicitada em qualquer época do ano. Sua concessão é feita com a duração de um ano, podendo ser renovada a pedido do orientador, e com a anuência do interessado. A renovação dependerá sempre da análise do desempenho do bolsista, a ser procedida pela FAPESP, podendo estender-se ao número de anos necessários para completar o doutoramento pretendido.

Assessoria

A assessoria técnico-científica da FAPESP é composta pelos pesquisadores do Estado de São Paulo, e eventualmente de outros Estados, com qualificação no mínimo equivalente à de doutor, que tenham vivência suficiente em atividades de pesquisa, tenham produção científica ou tecnológica reconhecida, e que se disponham a colaborar com a FAPESP na tarefa de assessoramento, dentro das normas vigentes.

Cada uma das 12 grandes áreas do conhecimento constantes do quadro apresentado no final deste manual possui uma coordenação da assessoria da área, constituída por pesquisadores de renome, convidados para exercerem, pelo período de um ano, as funções de coordenadores do processo decisório nas respectivas grandes áreas. Em sua tarefa, os coordenadores da assessoria de cada área devem manter estreito contato com os pesquisadores da mesma área, prevendo-se mesmo reuniões periódicas setoriais, para a elaboração gradativa da política de atuação da FAPESP em cada área.

Processo Decisório

Os pedidos de bolsas ou auxílios apresentados à FAPESP são examinados preliminarmente para se verificar se contêm todos os dados exigidos nos respectivos formulários. A apresentação de formulários não devidamente preenchidos, ou a falta de documentos adicionais exigidos, poderá prejudicar a tramitação do processo, atrasando-a ou mesmo levando a um indeferimento liminar.

O julgamento das solicitações é feito em duas etapas.

Na primeira etapa o processo é analisado por um ou mais assessores especialistas na respectiva área, que emite(m) seu(s) parecer(es) levando em conta o mérito do projeto. O assessoramento dado à FAPESP é resguardado pelo caráter sigiloso dado aos pareceres.

Na segunda etapa o processo é analisado em conjunto com outros, da mesma área, pela coordenação da assessoria da área, para avaliação da prioridade de seu atendimento, tendo em vista os recursos orçamentários existentes.

Uma vez considerada favoravelmente pela assessoria específica e pela coordenação da assessoria da área, a solicitação deverá ter despacho final do conselho técnico-administrativo da FAPESP, ad referendum do seu conselho superior, para ser finalmente aprovada.

Após o recebimento da notícia de aprovação de sua solicitação o pesquisador interessado deverá assinar o respectivo termo de contrato com a FAPESP para obter a liberação dos recursos correspondentes, de conformidade com cronograma de desembolso a ser combinado mediante entendimento mútuo.

No caso de não ser aprovada a solicitação feita à FAPESP, serão enviadas ao pesquisador interessado as razões do indeferimento, de forma resumida. Caberá sempre pedido de maiores informações sobre o indeferimento mediante entrevista com o diretor científico ou com a coordenação da assessoria da área respectiva.

Relatórios

O termo de outorga assinado pelo pesquisador com a FAPESP especifica o número e a frequência dos relatórios técnico-científicos a serem apresentados para o acompanhamento do projeto de pesquisa. Os relatórios serão examinados pela assessoria que opinou na avaliação inicial. No caso de bolsistas, o atraso na apresentação do relatório acarreta a suspensão imediata dos pagamentos; ocorrendo atraso de três meses, a bolsa será automaticamente cancelada. Os relatórios devem ser apresentados dentro das normas usuais que regem as publicações científicas. A redação deve ser clara e precisa. Devem ser apresentados resultados e não apenas ser feita referência aos mesmos. Se houver tabelas ou figuras, estas devem ser apresentadas em forma adequada.

Com as devidas adaptações, de acordo com as peculiaridades das áreas respectivas, os relatórios deverão abranger os seguintes tópicos:

- a) sumário do projeto inicial;
- b) síntese dos relatórios anteriores (se houver);
- c) análise minuciosa da etapa cumprida no período compreendido pelo relatório apresentado;
- d) discussão e conclusões parciais (ou finais);
- e) programa de trabalho para a etapa seguinte (se houver).

Além dos relatórios parciais e final o pesquisador que recebeu auxílio da FAPESP deverá apresentar a respectiva prestação de contas, de conformidade com as cláusulas do termo de contrato assinado, obedecendo às instruções específicas que são fornecidas pela FAPESP para prestação de contas. Não será enviado ao pesquisador o título de quitação do auxílio concedido pela FAPESP sem o recebimento do relatório final e da prestação de contas respectiva.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 RUA PIO XI, 1.500 - CEP 05060 - TELEFONE: 831-3111 - ALTO DA LAPA -
 SÃO PAULO

Classificação dos setores, áreas e subáreas do conhecimento		
Setores	Áreas	Subáreas
Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura Desenho Industrial Planejamento Urbano	
Astronomia e Ciência Espacial	Astronomia	Astrofísica Astronomia Ótica Radioastronomia
	Ciência Espacial	
Ciências Agrárias	Agronomia	Ciência do Solo Fitopatologia Fitotecnia
	Veterinária e Zootecnia	Clínica Médica e Cirúrgica Nutrição e Alimentação Animal Pastagens e Forragicultura Patologia Produção Animal
Ciências Biológicas	Biologia Celular	Aspectos Biofís. da Célula e seus componentes Aspectos Bioq. da Célula e seus componentes Culturas de Tecido
	Botânica	Fisiologia Vegetal Fitogeografia Morfologia Vegetal Taxonomia Vegetal
	Ecologia	Auto-ecologia Dinâmica das Populações Sinecologia
	Genética	Animal de Microorganismos Humana Vegetal
	Zoologia	Fisiologia Animal Morfologia Animal Taxonomia Animal Zoogeografia
Ciências da Saúde	Biomedicina	Anatomia Farmacologia Fisiologia Imunologia Microbiologia Patologia
	Enfermagem Medicina Nutrição Odontologia	

Ciências Económicas e Administrativas	Administração	Administração de Empresas Administração Pública
	Economia	Macroeconomia Microeconomia Teoria Económica
Ciências Humanas e Sociais	Antropologia Filosofia Geografia Humana História Letras e Lingüística Psicologia Sociologia e Política	
Engenharia	Engenharia Aeronáutica Engenharia Agrícola Engenharia de Alimentos Engenharia Cartográfica Engenharia Civil Engenharia Elétrica Engenharia Florestal Engenharia Industrial Engenharia de Materiais Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica Engenharia de Minas Engenharia Naval Engenharia de Pesca Engenharia de Produção Engenharia Química Engenharia Sanitária	
Física	Física Atómica e Molecular Física Clássica e Geral Física da Matéria Condensada Física das Partículas Elementares e dos Campos Física dos Fluidos e Plasmas e Descargas Elétricas Física Nuclear	
Geociências	Geologia Meteorologia Oceanografia	
Matemática	Álgebra Análise Matemática Computação Geometria e Topologia Matemática Aplicada Probabilidade e Estatística	
Química	Físico Químico	Eletroquímica e Eletroanalítica Radioquímica Quântica e Espectroscopia Termodinâmica e Cinética
	Química Analítica	
	Química Inorgânica	
	Química Orgânica	Produtos Naturais Síntese

Abreviaturas

AP	Aperfeiçoamento
APQ	Auxílio à Pesquisa
CONS	Material de Consumo
DIAR	Diárias
DIV	Diversos
DR-I	Primeiro Ano de Doutorado
DR-II	Segundo Ano de Doutorado
IC	Iniciação Científica
MAN	Manutenção Mensal
MS-I	Primeiro Ano de Mestrado
MS-II	Segundo Ano de Mestrado
OS	Organização de Simpósios
PASS	Passagem Aérea
PD	Pós-doutorado
PD-BR	Pós-doutorado no país
PD-EX	Pós-doutorado no Exterior
PERM	Material Permanente
PG	Pós-graduação
PG-EX	Pós-graduação no Exterior
PUBL	Publicações
RE-BR	Reuniões no país
RE-EX	Reuniões no Exterior
SEG	Seguro-Saúde
TAXA	Taxas Escolares
TERC	Serviços de Terceiros
TRAN	Transporte
VI-BR	Pesquisador Visitante do país
VI-EX	Pesquisador Visitante do Exterior

SOLICITAÇÕES DE AUXÍLIO

MODALIDADES	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983
Publicações (PUBL)	14	8	29	45	35	34	35	35	35	44	64	40
Auxílio à Pesquisa (APQ)	318	369	396	479	483	550	449	457	509	255	339	341
Visitantes Brasileiros (VI BR)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	17	17	8
Visitantes Estrangeiros (VI EX)	45	70	64	71	71	94	78	82	73	69	107	109
Reuniões no País (RE BR)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	129	134	195
Reuniões no Exterior (RE EX)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	175	269	267
Organização Simpósios (OS)	25	18	74	20	176	55	23	97	48	50	78	96
TOTAL:	402	465	563	615	765	733	585	671	665	739	1008	1056

CONCESSÕES DE AUXÍLIO													
MODALIDADES	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	
Publicações (PUBL)	6	5	26	34	27	25	30	31	28	39	50	32	
Auxílio à Pesquisa (APQ)	225	245	321	300	287	354	328	359	322	217	261	287	
Visitantes Brasileiros (VI BR)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11	14	8	
Visitantes Estrangeiros (VI EX)	41	48	52	54	60	79	72	71	58	68	94	93	
Reuniões no País (RE BR)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	92	80	59	
Reuniões no Exterior (RE EX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	81	133	142	
Organização Simpósios (OS)	16	16	14	17	105	48	21	28	36	45	64	83	
TOTAL:	288	314	413	405	479	506	451	489	444	553	696	704	

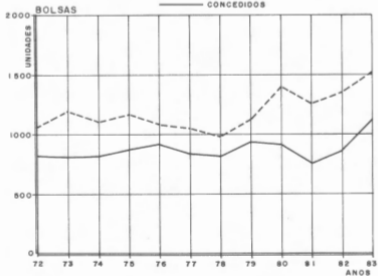
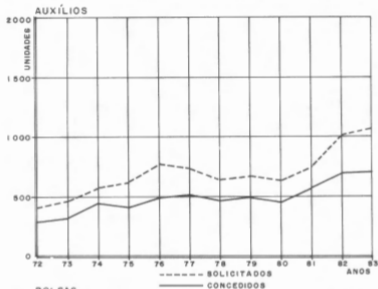
SOLICITAÇÕES DE BOLSA NO PAÍS												
MODALIDADES	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983
Iniciação Científica (IC)	420	327	298	387	367	331	295	332	369	322	342	429
Aperfeiçoamento (AP)	554	728	635	584	521	534	23	46	77	67	81	92
Mestrado (MS I e MS II)	—	—	—	—	—	—	513	572	755	671	724	773
Doutoramento (DR I e DR II)	76	128	155	171	166	157	128	161	187	192	166	177
Pós-Doutoramento no País (PD BR)	15	14	20	30	24	29	22	15	12	12	43	46
TOTAL:	1065	1197	1108	1172	1078	1051	981	1126	1400	1264	1356	1517

CONCESSÕES DE BOLSA NO PAÍS	
MODALIDADES	1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983
Iniciação Científica (IC)	314 235 201 229 283 264 255 282 232 216 269 339
Aperfeiçoamento (AP)	425 453 457 471 450 401 10 31 23 26 21 31
Mestrado (MS I e MS II)	-- -- -- -- -- 424 468 501 376 392 529
Doutoramento (DR I e DR II)	70 109 139 153 156 145 118 137 149 129 146 170
Pós-Doutoramento no País (PD BR)	12 9 16 20 19 24 17 17 9 8 36 40
TOTAL:	821 806 813 873 918 834 824 935 914 755 864 1109

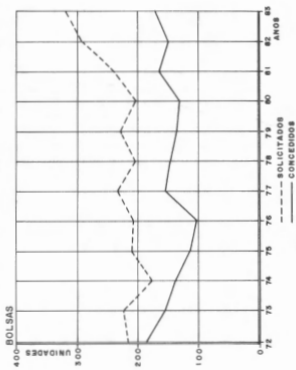
SOLICITAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO E PÓS-DOCTORAMENTO NO EXTERIOR												
MODALIDADE	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983
PÓS-GRADUAÇÃO (PG)								82	88	147	147	
PÓS-DOCTORAMENTO (PD)								121	147	139	166	
TOTAL:	212	217	176	202	202	238	209	232	203	235	286	313

CONCESSÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO E PÓS-DOCTORAMENTO NO EXTERIOR												
MODALIDADE	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983
PÓS-GRADUAÇÃO (PG)								42	50	53	57	
PÓS-DOCTORAMENTO (PD)								100	122	99	114	
TOTAL:	160	157	140	120	112	165	159	149	142	172	152	171

EVOLUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE AUXÍLIOS E BOLSAS



EVOLUÇÃO DOS QUANTITATIVOS DE BOLSAS NO EXTERIOR



EVOLUÇÃO DOS PERCENTUAIS DE AUXÍLIOS E BOLSAS

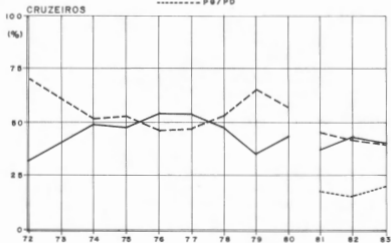
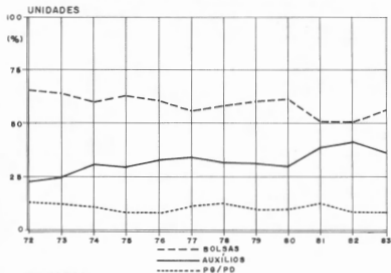
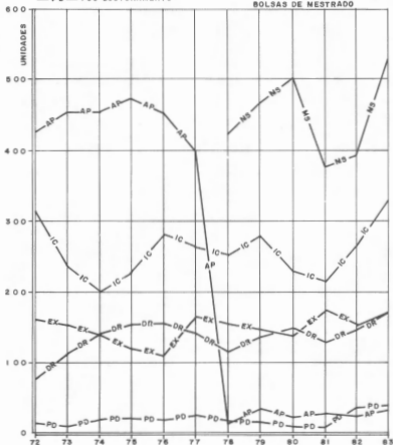


GRÁFICO DE BOLSAS CONCEDIDAS DE 1972 a 1983

— DR — DOUTORAMENTO
 — EX — EXTERIOR
 — IC — INICIAÇÃO CIENTÍFICA
 — PD — PÓS DOUTORAMENTO

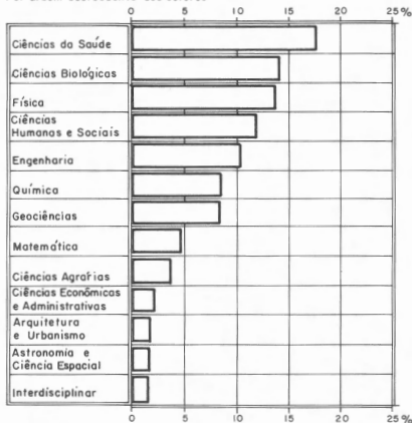
— NS — MESTRADO
 — AP — APERFEIÇOAMENTO (OBS: A
 QUEDA A PARTIR DE 1976
 DECORRE DA EXCLUSÃO DAS
 BOLSAS DE MESTRADO)



SETOR	AUXÍLIOS QUANTIDADE	VALOR	BOLSAS QUANTIDADE	VALOR	PE QUANTIDADE	PD VALOR	TOTAL QUANTIDADE	VALOR
ARQUITETURA URBANISMO	10	8.929.140,21	26	30.794.098,00	8	40.899.361,94	44	80.422.600,15
		0,55		1,90		4,91		1,97
ASTRONOMIA C.ESPACIAL	9	15.882.167,01	24	41.760.088,00	11	17.231.237,00	44	74.873.492,01
		0,97		2,58		2,07		1,83
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	40	58.500.308,57	65	78.954.196,00	5	6.695.658,00	110	144.350.157,57
		3,60		4,88		0,80		3,54
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	102	258.354.353,49	125	294.026.067,38	13	88.318.273,72	240	570.699.492,59
		15,79		13,83		10,59		13,76
CIÊNCIAS DA SAÚDE	119	314.318.394,33	165	268.929.694,00	24	136.671.027,49	308	713.919.115,82
		19,22		16,24		16,39		17,46
C. ECONÔMICAS E ADM.	11	15.559.260,31	24	30.802.658,00	8	49.823.943,20	43	95.585.861,51
		0,95		1,90		5,90		2,34
C. HUMANAS E SOCIAIS	110	120.916.557,98	168	231.979.682,73	28	109.507.466,03	306	482.403.704,74
		7,39		15,54		33,14		11,80
ENGENHARIA	81	152.204.168,89	150	178.724.897,00	16	85.432.426,63	247	416.441.092,52
		9,31		11,04		10,25		10,18
FÍSICA	60	128.867.765,95	157	260.329.060,62	30	163.015.941,49	247	552.213.508,06
		7,88		14,07		19,55		13,51
GEOCIÊNCIAS	48	269.117.560,88	43	36.533.788,00	6	41.169.685,25	97	346.821.033,43
		16,65		2,24		4,94		8,48
INTERDISCIPLINAR	10	67.049.203,00	0	0,00	0	0,00	10	67.049.203,00
		4,10		0,00		0,00		1,44
MATEMÁTICA	46	71.616.243,05	49	40.245.144,00	18	80.061.617,50	113	191.943.004,74
		4,38		2,49		9,60		4,69
QUÍMICA	58	153.957.461,61	113	189.398.453,15	4	15.458.539,10	175	351.814.653,86
		9,41		11,26		1,85		8,60
TOTAL	704	1.635.752.580,38	1109	1.619.499.826,88	171	833.685.192,54	1984	4.088.937.000,00
		40,00		39,61		20,39		100,00

GRÁFICO DEMONSTRATIVO DE BOLSAS E AUXÍLIOS EM 1983

Por ordem decrescente dos setores



INSTITUICAO		AUXILIOS		BOLSAS		PG PD		TOTAL	
QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
413	1.010.436.481,56	608	965.777.575,15	92	398.066.682,09	1113	2.374.280.938,80		
	41.77		59,63		67,75		58,07		
94	213.141.834,81	213	305.766.538,00	20	102.031.268,00	327	650.937.658,81		
	13,03		18,88		12,24		15,19		
60	127.282.704,05	76	70.911.460,00	12	85.248.472,18	148	283.442.636,23		
	7,78		4,38		10,83		6,93		
22	46.447.947,90	41	54.181.103,00	3	18.894.574,10	66	119.523.625,00		
	2,84		3,35		2,27		2,92		
63	125.573.376,00	136	163.372.966,00	19	92.737.325,76	218	381.683.666,76		
	7,68		10,09		11,12		9,33		
11	29.339.431,00	19	29.932.986,73	6	34.630.762,34	36	93.903.180,07		
	1,79		1,85		4,15		2,30		
39	73.970.228,86	13	25.710.700,80	5	26.988.054,80	57	126.668.903,36		
	6,52		1,59		2,24		3,10		
0	0,00	1	2.429.460,00	1	1.789.590,00	2	4.218.990,00		
	0,00		0,13		0,21		0,10		
0	0,00	0	0,00	9	65.831.412,57	9	65.831.412,57		
	0,00		0,00		7,90		1,61		
1	1.807.470,00	2	1.418.500,00	4	4.006.019,00	7	7.231.939,00		
	0,11		0,09		0,48		0,18		
1	7.752.956,40	0	0,00	0	3.461.013,00	1	11.213.969,40		
	0,47		0,00		0,62		0,27		
704	1.635.732.580,58	1109	1.619.699.226,88	171	833.685.192,54	1984	4.088.937.000,00		
	46,00		39,61		20,39		100,00		

SETOR	BOLSAS CONCEDIDAS EM 1983, ATE 31/DEZ (VALORES EM MILHARES DE CRUZEIROS)												FAPESP 02-JAN/84 23140 DAP/2/03			
	..IC.... N.O	...AF.... M.O	...MS-I... N.O	...MS-II... N.O	...DM-I... N.O	...DR-III... N.O	...PD-BR... N.O	...TOTAL... N.O	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
ARQUITETURA URBANISMO	8	2.420	1	1.255	9	13.733	7	12.430	0	0	1	956	26			
ASTRONOMIA C.ESPACIAL	4	1.567	0	0	15	15.525	14	8.088	2	3.782	1	706	24	30.794		
CIENCIAS AGRARIAS	26	10.227	2	2.928	27	22.302	25	755	4	4.201	2	6.461	65	41.761		
CIENCIAS BIOLÓGICAS	23	9.313	6	7.966	40	40.121	59	990	16	31.719	19	17.578	125	78.955		
CIENCIAS DA SAÚDE	43	17.214	3	3.135	13	74.844	68	721	22	37.793	16	10.082	165	224.026		
C. ECONÔMICAS E ADM.	4	1.506	0	0	18	579	5	010	2	2.033	1	2.957	24	262.930		
C. HUMANAS E SOCIAIS	38	15.123	9	11.422	64	99.459	80	774	10	22.734	3	10.936	168	30.804		
ENGENHARIA	70	27.502	3	3.166	39	59.890	54	769	6	11.609	6	20.021	150	251.980		
FÍSICA	38	14.996	2	3.661	46	78.955	71	892	17	39.647	13	10.838	157	178.724		
GEOCIÊNCIAS	26	10.983	1	2.301	8	11.774	7	859	2	2.679	0	232	43	260.331		
MATEMÁTICA	30	11.104	1	645	11	16.103	2	2.941	2	5.272	1	2.957	49	36.534		
QUÍMICA	29	11.305	1	969	32	49.039	46	284	14	32.720	13	40.262	113	40.265		
TOTAL	339	133.340	31	37.428	313	500.324	431	313	95	195.700	75	236.450	1109	1.619.503		

SETOR		(VALORES EM MILHARES DE CRUZEIROS)										FAPESP 02/JAN84 23140 DAPA2/04			
N.O	VALOR	..PUBL....	..AFQ....	..VI-BR..	..VI-EX..	..RE-BR..	..RE-EX..	..DOS....	..TOTAL..	N.O	VALOR	N.O	VALOR	N.O	VALOR
1	498	0	4.139	0	0	0	0	1	453	3	3.839	0	0	10	8.999
0	0	0	9.541	0	1.930	0	0	0	0	4	3.480	1	931	9	15.882
2	2.074	0	44.928	0	2.750	3	329	0	0	9	6.119	4	2.700	40	58.900
10	11.761	58	199.441	0	12.417	4	612	13	19.809	8	14.295	8	2.700	102	258.335
7	10.026	67	237.601	0	2	906	5	28	33.799	10	11.123	10	11.123	119	314.319
1	800	4	12.409	0	2	488	2	2	530	2	1.333	0	0	11	15.540
3	2.000	28	55.395	2	18.423	19	3.072	17	19.228	17	19.228	28	22.104	110	120.918
2	2.297	40	104.718	3	696	7	11.924	17	3.309	6	5.415	6	15.962	81	152.204
0	0	10	43.751	0	1.941	18	36.713	4	422	19	26.140	9	19.900	60	128.867
1	255	26	842.026	0	6	10.763	2	369	11	13.474	2	2.230	2	48	269.117
1	1.100	2	47.295	0	2	9.964	0	1	872	4	7.818	4	7.818	10	67.049
3	966	3	25.512	3	2.182	15	23.040	2	546	12	12.535	8	6.836	46	71.617
1	1.364	21	95.816	0	10	12.768	0	0	17	25.659	9	18.350	9	58	153.957
32	33.141	287	1.142.669	8	93	142.086	59	142	171.702	142	171.702	83	122.249	704	1.635.754

PG E PD CONCEDIDAS EM 1983, ATÉ 31/DEZ (VALORES EM MILHARES DE CRUZEIROS)

FAFESP 02/JAN/84 23:40 DAP42/05

SETOR	...FG....		...PD....		..TOTAL..	
	M.D	VALOR	M.D	VALOR	M.D	VALOR
ARQUITETURA URBANISMO	5		3		8	
ASTRONOMIA C-ESPACIAL	1	37.100	10	3.799	11	40.899
CIENCIAS AGRARIAS	4	1.056	1	16.176	5	17.232
CIENCIAS BIOLÓGICAS	4	2.519	9	4.177	13	6.696
CIENCIAS DA SAÚDE	2	27.218	22	61.101	24	88.319
C. ECONÔMICAS E ADM.	4	12.852	2	123.819	6	136.671
C. HUMANAS E SOCIAIS	16	39.391	12	9.833	28	49.224
ENGENHARIA	10	77.967	6	31.561	16	109.508
FÍSICA	1	46.790	29	38.443	30	85.433
GEOCIÊNCIAS	3	9.491	3	153.525	6	163.016
MATEMÁTICA	3	20.202	15	20.967	18	41.169
QUÍMICA	2	27.214	2	52.868	4	80.062
TOTAL	57	4.625	116	10.833	171	15.458
		306.425		527.262		833.687

